****

ESTADO DE ALAGOAS

CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE

**RESOLUÇÃO Nº 062 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017**

O Conselho Estadual de Saúde de Alagoas (CES/AL), em sua 66ª (sexagésima sexta) Reunião Extraordinária, realizada no dia 22 de novembro de 2017, no uso de suas competências regimentais e com base na legislação do SUS, Lei nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990 e na Lei nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e

**Considerando** a Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde, Terceira Diretriz, Da organização dos Conselhos de Saúde, inciso IX “Quando não houver Conselho de Saúde em determinado município, caberá ao Conselho Estadual de Saúde assumir, junto ao executivo municipal, a convocação e realização da 1ª Conferência Municipal de Saúde, que terá como um de seus objetivos a criação e a definição da composição do Conselho Municipal”;

**Considerando** a Lei nº 7.400, de 06 de agosto de 2012, Cap. II, Da Competência, Art. 3º “Compete ao Conselho Estadual de Saúde de Alagoas, sem prejuízo das funções do Poder, inciso IX – estimular a participação comunitária no controle social da gestão do Sistema Único de Saúde no Estado de Alagoas”;

**Considerando** a Lei Municipal Nº 365/2015, de 18 de junho de 2015, que dispõe sobre a nova redação a Lei de nº 241/2001, de 25 de outubro de 2001, que criou o Conselho Municipal de Saúde de Jacaré dos Homens e adota outras providencias;

**Considerando** que a vigência do Conselho Municipal de Saúde de Jacaré dos Homens expirou no dia 19 de junho de 2015;

**Considerando** asolicitação da convocação de Plenária de Saúde feita em reunião no dia 30 de outubro de 2017, na sede do Conselho Estadual de Saúde (CES/AL), pelo Conselho Municipal de Saúde de Jacaré dos Homens.

**RESOLVE:**

Homologar a Resolução nº. 058 de 14 de novembro de 2017, que aprovou AD REFERENDUM a realização de Plenária de Eleição do Conselho Municipal de Saúde de Jacaré dos Homens, para o dia 28 de Novembro de 2017.

**JESONIAS DA SILVA**

Presidente do Conselho Estadual de Saúde de Alagoas

Homologo a Resolução CES/AL nº. 062 de 22 de novembro de 2017, nos termos da Lei nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e da Resolução nº. 453, do Conselho Nacional de Saúde, de 10 de maio de 2012.

**CARLOS CHRISTIAN REIS TEIXEIRA**

Secretário de Estado da Saúde de Alagoas

Rua Uruguai, 282 – Jaraguá – Maceió – AL CEP 57.022-120

Fone/Fax (82) 3315-2385 Cel.: 8884-6006

E-mail: ces@saude.al.gov.br